



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 19.488, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Torna ponto facultativo o dia 03 de novembro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar ponto facultativo em todos os órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, inclusive nas Autarquias e Fundações, o dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira).

Parágrafo único. As repartições abaixo relacionadas, organizarão turnos para revezamento, de forma que não tenha a interrupção da continuidade dos serviços prestados:

I - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, que fazem atendimento nas Unidades de Saúde de Urgência e Emergência 24 horas;

II - Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB, que operam na limpeza pública;

III - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, que operam nos serviços de drenagem, asfalto e tapa buraco;

IV - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC, que realizam o serviço de inspeção animal; e

V - Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN, que realizam a fiscalização e segurança do trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito